

PORTARIA Nº 1716/2023 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA IFRJ Nº 439, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconduz, por 60 (sessenta) dias, a Comissão Disciplinar do Estudante para o Curso Técnico em Administração do *campus* Niterói, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo eletrônico nº 23830.000305/2023-49, 23830.000306/2023-93 e 23830.000307/2023-38 resolve:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 18 de outubro de 2023, por 60 (sessenta) dias, a Comissão Disciplinar do Estudante para o Curso Técnico em Administração do *campus* Niterói, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), instituído pela Portaria IFRJ nº 398, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Autenticado em 12/11/2023 21:27)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1716**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **7f9f18f32f**